



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 32-GAB.PREF/23

Guajará-Mirim/RO 20 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 32-GAB.PREF/23** que **Solicitamos a abertura do crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recurso de superavit financeiro para devolução de saldo dos Convênio 888848/2019 - Implantação de iluminação na XV de novembro, Convênio 865444/2018 - Construção de praças no bairro Tamandaré, Convênio 865334/2018 - Calçamento em bloquete em torno do Ginásio Afonso Rodrigues e Convênio 864125/2018 - Construção de Abrigo para Crianças e Adolescentes**, apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021 (anexo 14 C). Para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade das **Secretaria Municipal de cultura e turismo - SEMCET, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações de despesas da **Secretaria Municipal de cultura e turismo - SEMCET, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de cultura e turismo - SEMCET, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público- SEMOSP e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 08/05/2023 às 10:52, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **272232** e o código verificador **06AEFEC6**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 79	24/04/2023	272216

Referência: [Processo nº 57-55/2023](#).

Docto ID: 272232 v1